



COMO ACABAR COM A FOME NO SEU MUNICÍPIO

Governos e sociedade civil têm o dever de garantir
que ninguém passe fome nas cidades brasileiras



ÍNDICE

Apresentação	03
Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.....	04
Programas municipais de combate à fome.....	06
Programa Bolsa Família e Maior Acesso à Alimentação.....	06
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.....	08
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.....	12
Restaurantes Populares	14
Cozinhas Solidárias e Comunitárias.....	16
Bancos de Alimentos e Colheita Urbana.....	18
Cestas de Alimentos	20
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.....	22
Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.....	23
Produção Orgânica e Agroecológica.....	24
Programa Cisternas	26
Como Vereadoras e Vereadores podem ajudar a combater à fome nas cidades	27

APRESENTAÇÃO

A partir de 2025 os municípios brasileiros terão novos comandos quando prefeitas e prefeitos, vereadoras e vereadores assumem seus cargos. É fundamental que a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a pauta de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) ganhe centralidade nas agendas municipais para que ninguém mais passe fome no Brasil.

Para isso, é preciso investir em programas e ações de combate à fome e à pobreza e apoiar iniciativas que garantam políticas de SAN na sua cidade. Você pode ajudar também a enfrentar o nosso maior desafio: retirar o Brasil do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), agência da ONU que lidera as ações para acabar com a fome e a pobreza em 130 países do mundo.

É nos municípios que as políticas públicas chegam mais perto das pessoas. É nas cidades que a vida acontece e é a partir das novas administrações municipais que poderemos dar um salto significativo para erradicar a fome e reduzir outros indicadores associados à insegurança alimentar e nutricional, como o sobrepeso e a obesidade, que acabam gerando uma série de doenças associadas.

As eleições municipais de 2024 são o momento ideal para que a ação do poder público local seja avaliada e para que novas iniciativas e aprimoramentos necessários sejam adotados no sentido de zerar a fome e garantir o acesso a uma alimentação adequada e saudável para todas as pessoas em cada um dos 5.568 municípios do Brasil.

Nesta Cartilha “Como acabar com a fome no seu município” você vai conhecer o que são essas políticas e os principais programas que podem ser adotados na sua cidade.

O Instituto Fome Zero apoia essa ideia e sugere que as pessoas que pleiteiam cargos públicos possam dar a sua contribuição e fazer do combate à fome e à pobreza uma prioridade das novas gestões que estarão à frente das Administrações Municipais nos próximos quatro anos.

Conte conosco!

**São Paulo,
Junho de 2024**



SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

O que é Segurança Alimentar e Nutricional - SAN?

É garantir que as pessoas consigam comer, todos os dias, alimentos de qualidade, que sejam saudáveis, culturalmente adequados e em quantidade suficiente. É também respeitar os hábitos alimentares locais e culturais que se alinham à preservação do meio ambiente.

Resumindo: é assegurar que as pessoas tomem café da manhã, almochem e jantem e que consumam alimentos saudáveis para atender às suas necessidades vitais.

Qual é a institucionalidade das políticas de SAN?



LOSAN

A Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), aprovada em 2006 (Lei nº 11.346), criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN) e regulamentou as políticas, programas e ações para a erradicação da fome e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.



SISAN

É o sistema público de gestão intersetorial e participativa que formula, organiza e articula as políticas, programas e ações adotadas pela Prefeitura Municipal, Governo Estadual e Governo Federal para erradicar a fome e garantir comida saudável para todas as pessoas.

Todos os estados brasileiros contam com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), além de já terem aderido ao SISAN.



CONSEA

É a instância responsável pela articulação entre o governo e a sociedade civil nas questões relacionadas à SAN e tem a atribuição de acompanhar a implementação dessas políticas em âmbito municipal, estadual e federal. Sua composição é de 2/3 dos conselheiros da sociedade civil e 1/3 de representantes do governo, sendo sempre presidido por representante da sociedade civil.



CONFERÊNCIAS

As Conferências Nacionais de SAN são realizadas a cada quatro anos e são precedidas por conferências estaduais, regionais e/ou municipais. É o espaço para que a sociedade civil e setores de governo se reúnam e estabeleçam prioridades para a agenda de SAN dos anos seguintes.

É fundamental que você realize a Conferência Municipal para debater com a sociedade civil sugestões da política de SAN na sua cidade e para apresentar propostas às conferências Estadual e Nacional.

Por onde começar?

O primeiro passo é instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), com 2/3 de representantes da sociedade civil e o 1/3 restante do poder público. Lembre-se que na direção do COMSEA não pode estar um funcionário da Prefeitura, esse nível deve ser ocupado pela sociedade civil. É o Conselho Municipal que vai articular a relação entre a gestão do seu governo e a sociedade civil.

Em âmbito nacional, o Programa Brasil Sem Fome, criado em 2023, incorpora os elementos das políticas de SAN, ou seja, traz as diretrizes e os programas para que a sua cidade implante essa agenda.

Como aderir ao SISAN?

Todos os municípios podem aderir ao SISAN. Embora não seja obrigatória, é recomendável que o município faça sua adesão formal ao SISAN.

O acesso a recursos do Governo Federal para políticas e programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Cozinhas Solidárias está condicionado à adesão do Município ao SISAN.



Para fazer parte do SISAN, existe o AdeSAN, uma ferramenta para facilitar a adesão dos municípios a esse sistema. Você vai encontrar o passo a passo no Manual CAISAN Estadual, **disponível neste link**.

PROGRAMAS MUNICIPAIS DE COMBATE À FOME

Programa Bolsa Família e Maior Acesso à Alimentação

O que é o Bolsa Família?

É um programa que transfere renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de reduzir a pobreza. O pagamento é mensal e é necessário que as famílias cumpram os seguintes compromissos: a gestante tem que fazer o pré-natal; Os filhos têm que se vacinar - seguindo o calendário nacional de vacinação - e as famílias têm que acompanhar a condição nutricional dos filhos menores de sete anos.

Na área de educação, as crianças de 4 a 5 anos não podem ter mais de 40% de faltas na escola. E as que têm entre 6 até 18 anos não podem ter mais de 25% de faltas.

O que mudou com o novo Bolsa Família?

O novo programa aumentou o valor dos repasses. Em 2024, cada família terá o direito de receber R\$ 142,00 mensais por cada membro que a compõe, o que é chamado de Benefício da Renda da Cidadania (BRC). A este valor podem ser acrescentados o Benefício Variável Familiar (BVF) e o Benefício de Primeira Infância (BPI). O BVF transfere R\$ 50,00 para famílias com gestante e com crianças e adolescentes de 7 a 18 anos. O BPI resulta no pagamento de R\$ 150,00 para famílias com crianças menores de sete anos.

O pagamento mínimo à família é de R\$ 600,00, caso a soma dos benefícios BRC, BVF e BPI não atinja este valor. Também se garante que, até 2025, nenhuma família receba menos do que recebia do programa anterior, o Auxílio Brasil.

Quem pode participar?

As famílias que são inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que a renda de cada pessoa da família não seja maior do que R\$ 218 por mês.

O que é o Cadastro Único?

É o cadastro que as famílias têm que fazer para ter acesso a programas sociais como: Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, desconto na conta de luz, auxílio gás, carteira do idoso, BPC e outros.

O cadastro não é individual, ele é da família. Não é preciso que as pessoas da família sejam parentes “de sangue”, basta que elas morem na mesma casa e dividam renda e despesas. Qualquer pessoa maior de 16 anos pode cadastrar as famílias, depois de receber um comunicado do Governo Federal. O cadastro tem que ser atualizado a cada dois anos.



Atenção: Estar no CadÚnico não quer dizer que a família será automaticamente atendida por programas e benefícios, pois cada um deles têm suas regras específicas. Mas, para ter acesso, é preciso se cadastrar com as informações certas de todos da família.



Como obter informações dos benefícios?

Para saber se a família está inscrita no CadÚnico, acesse o site:

 cadunico.dataprev.gov.br

Para saber se uma família pode receber o Bolsa Família:

 Ligar para a Central de Atendimento do Bolsa Família (número 111)

 Procurar o CRAS da sua cidade

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O que é?

O Programa oferece alimentação escolar (merenda) para todos os alunos até o ensino médio de escolas públicas e filantrópicas/comunitárias – conveniadas com o poder público - além de prever ações de educação alimentar e nutricional.

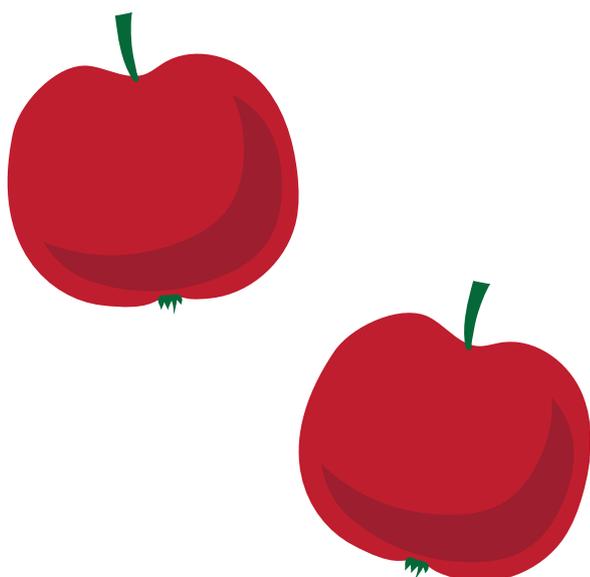
O Programa tem obrigação de garantir um mínimo de 30% das necessidades nutricionais de cada aluno da rede pública ou entidades filantrópicas e de 70%, no caso das creches e escolas de tempo integral.

Para executar o PNAE, os municípios recebem recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, em alguns casos, da Secretaria Estadual da Educação. O valor é proporcional ao número de alunos matriculados.

Cabe aos municípios colocar valores do próprio orçamento para complementar os repasses federais e estaduais e para contratar servidores e fazer a gestão local do PNAE.

As prefeituras têm que contratar nutricionista e estimular que sejam fornecidos alimentos saudáveis, especialmente in natura ou minimamente processados.

Para garantir a participação social, é preciso criar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com funções executivas, para acompanhar o funcionamento do Programa e analisar as suas contas.



Quem coordena?

- O Ministério da Educação, por meio do FNDE;
- As Entidades Executoras (EEx): Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as escolas federais;
- As Unidades Executoras (UEX): Sociedade civil, como Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres, Círculo de Pais e Mestres ou Unidade Executora.

Existem outras instituições que apoiam o PNAE:

- Secretarias de Saúde e de Agricultura, responsáveis pela inspeção sanitária;
- Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, que fiscalizam a atuação desses profissionais.

O que mudou?

A partir de 2023, além da ampliação no repasse dos recursos, outra novidade é que a compra dos alimentos pode ser feita de família rural individual, feita no nome da mulher em, no mínimo, 50% do valor adquirido.

O valor per capita dos recursos também foi atualizado da seguinte forma:

R\$ 1,07

Creches

R\$ 0,72

Pré-escola

R\$ 0,41

Educação de jovens e adultos (EJA)

R\$ 1,37

Ensino integral

R\$ 0,86

Escolas indígenas e quilombolas

R\$ 0,50

Ensino fundamental e médio

R\$ 2,56

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral

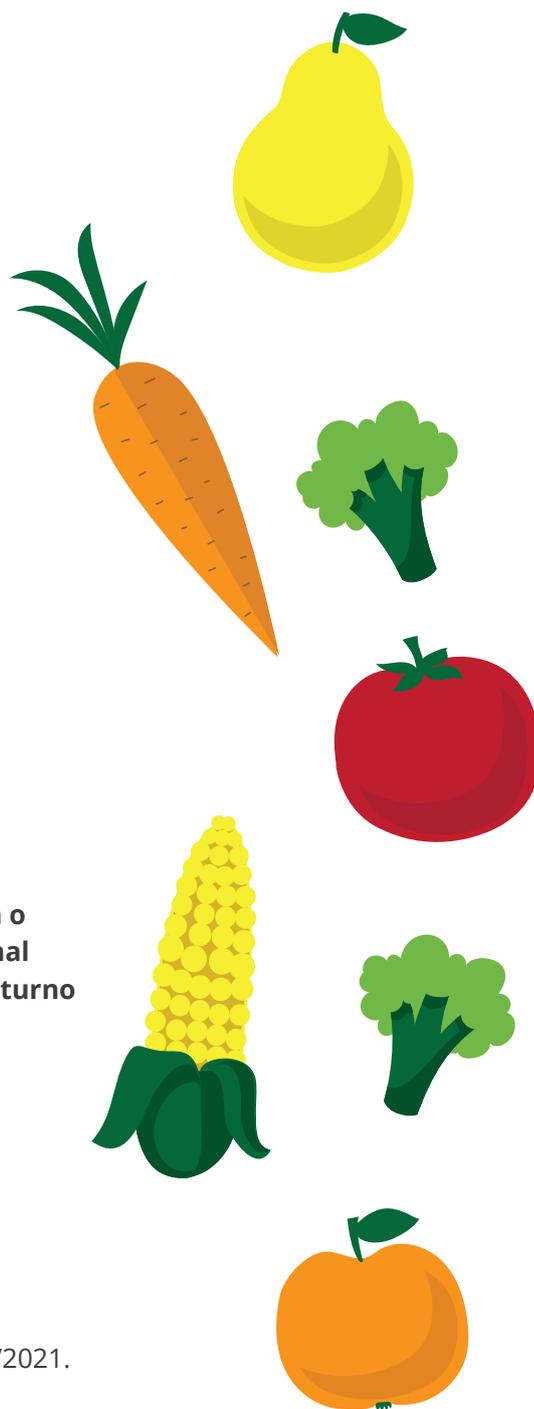
R\$ 0,68

Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno

Quem faz e quais as modalidades de compra de alimentos?

As compras são feitas pelas Secretarias Estaduais de Educação, Prefeituras Municipais e Escolas Federais. A partir de 2024, as compras devem ser feitas através da Lei de Licitações 14.133/2021.

Desde 2009, 30% das compras com recursos do FNDE têm que ser proveniente de agricultores familiares.



Como comprar de Agricultores Familiares?

Os agricultores familiares precisam ter o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - antiga Declaração de Aptidão da Agricultura Familiar (DAP) - obtida nas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural ou nos sindicatos.

Para as compras é preciso fazer Chamada Pública onde é estabelecido o preço dos produtos, baseado nas condições locais do comércio atacadista ou varejista.

Os editais de Chamada Pública devem ser divulgados em jornal de circulação local, na Internet ou outros meios. Também devem constar a periodicidade e os pontos de entrega dos produtos. Os editais devem permanecer abertos por, no mínimo, 20 dias.

A prioridade é comprar de agricultores do próprio município, dos agricultores de assentamentos de reforma agrária, de comunidades indígenas e quilombolas, e dos agricultores organizados em associação ou cooperativa.

No caso da produção orgânica ou agroecológica pode-se praticar um sobrepreço de 30% em relação ao do mercado convencional.

Como os recursos são repassados?

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. Os estudantes, as escolas e as turmas da educação básica pública devem ser registradas no Sistema do Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Os recursos são transferidos anualmente, por meio de dez parcelas mensais (pagas durante os meses de fevereiro a novembro), de forma a cobrir os 200 dias letivos.

Como deve ser preparado o alimento?

A cozinheira, sob supervisão do responsável técnico - que normalmente é um profissional de nutrição, é quem produz a comida e o programa recomenda a proibição de refrigerantes, refrescos artificiais, xaropes e bebidas isotônicas, frituras de um modo geral, biscoitos recheados e salgados tipo aperitivo, embutidos, balas, caramelos, gomas de mascar, pirulitos e assemelhados, além de coberturas, doces e molhos.

Está em tramitação no Congresso o Projeto de Lei 1762/23 que autoriza a destinação do excedente da merenda escolar para as famílias dos estudantes das escolas públicas de educação básica durante o ano letivo.



Prestação de contas, acompanhamento e fiscalização

A prestação de contas deve ser feita ao longo de todo o ano, com o acompanhamento do CAE, que avalia a execução financeira e a qualidade nutricional do Programa.

Os lançamentos de informações devem ser registrados no portal SIGPC – Contas Online na metade e no final de cada ano.

A fiscalização da execução é de responsabilidade do FNDE, do CAE, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério Público.

Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

É muito importante que o poder público municipal mantenha informações atualizadas sobre a situação nutricional e alimentar de sua população e abasteça os dados do SISVAN, do Ministério da Saúde.

Deve-se pesar e medir as crianças e gestantes, conforme as determinações dos programas sociais, entre eles o Bolsa Família.

O SISVAN acompanha o estado nutricional da população em termos de déficit de peso (desnutrição aguda), baixa estatura (desnutrição crônica) e excesso de peso (má-nutrição) através de marcadores do consumo alimentar, qualidade da alimentação e aleitamento materno. Recomenda-se que haja atenção especial ao pré-natal no município.

Outra ação do SISVAN é acompanhar a cobertura do ensino infantil. O acesso a creches e pré-escolas gratuitas é um direito das mulheres que trabalham fora de casa.



Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O que é?

O Programa permite a compra de alimentos produzidos pelos agricultores familiares, que possuem o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar.

O que mudou com o novo PAA?

A partir de 2023, a participação no PAA foi ampliada para os povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, negros e jovens rurais. A participação das mulheres na execução do programa deve ser de 50%.

O PAA estabelece que, no mínimo, 30% das compras públicas sejam adquiridos da agricultura familiar. Entre as novidades, está também o aumento no valor individual a ser comercializado, que passou de R\$ 12 mil para R\$ 15 mil.

O novo PAA contempla, também, a criação do Programa Cozinha Solidária, que tem como objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população vulnerável, em situação de rua e de insegurança alimentar.

Quem pode vender para o PAA?

Os assentados da reforma agrária, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, comunidades quilombolas e outros povos tradicionais.



Quem pode se beneficiar do PAA?

Pessoas em situação de insegurança alimentar, estoques de alimentos e escolas públicas, entidades socioassistenciais e equipamentos públicos, como os restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e a rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

As organizações de agricultores devem apresentar declaração de que seu o produto é de produção própria, comprovante de CPF e a CAF.

Como o município pode participar?

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) criou o Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA) e lançou um tutorial com informações sobre o cadastramento e consulta do Termo de Adesão no Sistema. O prefeito deve enviar um ofício para solicitar a sua adesão ao programa.

É importante notar que o e-mail será enviado com o nome de Rede SUAS (se o e-mail não se encontrar na caixa de entrada, deve-se verificar a caixa de lixo eletrônico/spam do seu e-mail, pois alguns provedores classificam as mensagens RedeSuas como lixo eletrônico).

O MDS verificará a documentação antes de analisar se o município poderá assinar o Termo de Adesão. Caso o município se enquadre no PAA, a autorização será publicada no Diário Oficial da União.

Quais as modalidades?



**Compra com
Doação Simultânea**



Compra Direta



**Apoio à Formação
de Estoques**



**Incentivo à Produção
e ao Consumo de Leite**



Compra Institucional



Aquisição de Sementes

Quem coordena?

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O PAA é executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), além de estados e municípios.

Mais informações

As dúvidas devem ser esclarecidas no MDS pelo telefone **0800 707 2003**.
Ver Acesso ao SISPAA. Primeiramente, é necessário que o usuário já tenha cadastro e senha no SAA (Sistema de Autorização e Autenticação). A solicitação deste acesso é realizada quando o município requer a adesão ao PAA. Após este cadastro, o usuário terá de acessar o link: aplicacoes.mds.gov.br/sispaa e, posteriormente, seguir as orientações contidas no tutorial.

Restaurantes Populares

O que é?

São estabelecimentos administrados pelo poder público para ampliar a oferta de alimentos. Esses equipamentos servem refeições completas, nutricionalmente balanceadas e a preços acessíveis para quem se alimenta fora de casa.

Os Restaurantes Populares são direcionados a municípios com mais de 100 mil habitantes que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza. Os restaurantes populares estão instalados normalmente em áreas de grande afluxo no centro da cidade.

Alguns municípios já implantaram a modalidade de restaurante móvel, aproveitando a cozinha central e levando refeições prontas à periferia dessas cidades.

Quem coordena?

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).



Como o município pode participar?

Os municípios podem solicitar recursos ao MDS para implantar ou modernizar os Restaurantes Populares. O apoio financeiro do MDS se dá por meio da publicação de editais de seleção pública ou indicação de emendas parlamentares.



Os editais, quando lançados, são amplamente divulgados e podem ser consultados no site: **mds.gov.br**

As emendas parlamentares têm prazos para indicação estabelecidos no ano orçamentário pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

Quem pode utilizar?

O acesso aos Restaurantes Populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode comer nesses espaços. A prioridade são os grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

A coordenação dos Restaurantes Populares deve estar articulada com outros programas e equipamentos públicos envolvidos na garantia da segurança alimentar e nutricional, como o CRAS, Bolsa Família, Centro Pop, etc. Os usuários referenciados por tais programas devem pagar um valor simbólico ou mesmo não pagar pela refeição. Os que podem, pagarão o valor de custo da refeição, a ser definido pelos próprios municípios.

Mais informações

Entre em contato pelo telefone 121.

A ligação é gratuita tanto para celular como para telefone fixo.

Em caso de sugestão, elogio, reclamação, solicitação de providência acesse o Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Cozinhas Solidárias e Comunitárias

O que é?

Tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional, de base popular, não estatal, estruturada pela comunidade local, por meio de seus coletivos, seus movimentos sociais e suas organizações da sociedade civil, com a finalidade de produção e oferta de refeições adequadas e saudáveis, preferencialmente para pessoas em vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com o apoio à comunidade por meio de outras atividades de interesse coletivo. O programa incentiva a promoção e o cultivo de hortas urbanas comunitárias nas periferias para abastecer as próprias cozinhas e, se possível, para doação.

Nos espaços das Cozinhas Solidárias são realizadas apoio jurídico, rodas de conversas, oficinas culturais, reforço escolar para crianças e alfabetização de jovens e adultos.

O formato do Cozinhas Solidárias prioriza a compra de alimentos produzidos por famílias inscritas no CadÚnico, povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores, negros, mulheres, juventude rural, idosos, pessoas com deficiência e famílias que tenham como dependentes pessoas com deficiência.

Já as Cozinhas Comunitárias, são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, financiado com recursos públicos, que tem por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional indicadas pela assistência social.

As cozinhas comunitárias devem ser instaladas em locais estratégicos, próximas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros equipamentos da Rede de Assistência. De preferência, a refeição deve ser gratuita.

Além da oferta de refeições, esses equipamentos oferecem ações para o fortalecimento da cidadania, geração de trabalho e renda, formação profissional, educação em segurança alimentar e nutricional e alimentação saudável, entre outros.

A diferença entre as Cozinhas e os Restaurantes Populares são as estruturas físicas de produção de refeição: os restaurantes têm capacidade de atender a mais de mil pessoas, e as cozinhas, no mínimo cem pessoas.

Quem coordena o Programa Cozinha Solidária? E o Programa de Cozinhas Comunitárias?

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Como o município pode participar?



Programa de Cozinhas Comunitárias

É dada preferência à participação de municípios que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza, como trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados, agricultores familiares vindos de comunidades de baixa renda, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza.

A gestão, manutenção e composição das equipes são de responsabilidade do município. É obrigatória a presença de um nutricionista e sugere-se também a contratação de um assistente social para oferecer apoio à gestão.



Programa de Cozinhas Solidárias

Municípios e consórcios públicos de municípios constituídos como associação pública poder participar do Programa por meio da celebração de parceria com o MDS para contratação de entidades gestoras credenciadas para apoio às cozinhas solidárias em funcionamento.

Quem pode utilizar?



Programa de Cozinhas Comunitárias

O atendimento é universal, com prioridade para as pessoas referenciadas nos serviços de Assistência Social como os CRAS.



Programa de Cozinhas Solidárias

As cozinhas apoiadas pelo Programa devem ter atuação direta com o público em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional ou localização em território vulnerabilizado.

Mais informações

O MDS elaborou um formulário para o cadastramento das cozinhas solidárias, comunitárias e populares em funcionamento no Brasil. Informações podem ser obtidas na Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos (CGEP/MDS), pelo e-mail: cgep@cidadania.gov.br

Também existe um manual de instruções das cozinhas comunitárias no endereço: <https://www.gov.br/acessar-as-cozinhas-comunitarias>

Mais informações para o preenchimento do Formulário:
Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos (CGEP/MDS)
E-mail: gcp@cidadania.gov.br | Telefone: (61) 2030-1067/2046

Bancos de Alimentos e Colheita Urbana

O que é?

Os Bancos de Alimentos são equipamentos de abastecimento que recebem ou recolhem gêneros alimentícios que seriam desperdiçados ao longo da cadeia produtiva para distribuir, gratuitamente, às entidades socioassistenciais públicas ou privadas, dentre elas: CRAS, Centros de Referência Especializados em População de Rua (CREAS), Unidades de Acolhimento Institucional, Unidades públicas e privadas sem fins lucrativos referenciadas no SUAS, Unidades Escolares, Unidades privadas sem fins lucrativos inscritas nos Conselhos de Assistência Social, Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Associações beneficentes, Unidades de Atendimento para Pessoas com Deficiência e outros equipamentos públicos ou organizações da sociedade civil.

O Banco de Alimentos tradicional atua em articulação com unidades de produção, distribuição, comercialização, armazenamento e processamento de gêneros alimentícios com a finalidade de receber as doações de alimentos.

É necessário manter um depósito ou galpão para a recepção dos gêneros alimentícios. Os Bancos mais estruturados têm câmaras frias para o acondicionamento de alimentos perecíveis. Deve-se ter veículos para a retirada e entrega dos alimentos, além de estruturas para separação e acondicionamento das mercadorias que serão doadas.

Já a Colheita Urbana, é um sistema de recolhimento e doação de alimentos que não necessita da estrutura anterior. Na Colheita Urbana, o alimento doado é encaminhado diretamente à entidade receptora após a aprovação do responsável técnico (nutricionista ou veterinário), o que exige uma estrutura de apoio menor, mas, por outro lado, a logística deve ser muito eficiente para evitar as perdas. O produto doado é aquele que se encontra fora dos padrões de comercialização, embora seja adequado para o consumo.

Quem coordena o Banco de Alimentos?

Qualquer organização pode montar um Banco de Alimentos, mas o registro deve ser feito no Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DEPROA), no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do MDS.



Como participar do Banco de Alimentos?

O(a) representante de um Banco de Alimentos deve solicitar adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), com a apresentação de documentação ao MDS, por meio de mensagem enviada ao e-mail: cgep@cidadania.gov.br.

A adesão à Rede possibilita o acesso a recursos do Governo Federal e sistemas de apoio à gestão, certificado de funcionamento, participação em eventos e capacitações específicas da rede.

A iniciativa privada participa diretamente desse esforço na garantia de acesso aos alimentos. O exemplo mais marcante é o do Mesa Brasil do SESC, rede pioneira, criada em 2003, presente em todos os estados e no Distrito Federal.

Quem pode utilizar a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - RBBA?

Podem participar os representantes dos Bancos de Alimentos de todo o Brasil. A adesão à RBBA é voluntária e gratuita. Os que integrarem a RBBA podem participar do PAA e do PNAE, ter acesso ao sistema de apoio à gestão, a cursos e eventos destinados à qualificação da equipe técnica, além de viabilizar a isenção fiscal do ICMS para os seus parceiros que doem alimentos.

A RBBA reconhece quatro modalidades de gestão de bancos de alimentos: dos Estados, Centrais de Abastecimento (CEASAs), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e serviços sociais autônomos.

Mais informações

Manual do Pesquisador:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/index.php?grupo=216>

<https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/rede-brasileira-de-banco-de-alimentos/rbba>

Cestas de Alimentos

O que é?

Em geral, é uma ação governamental de distribuição de alimentos (cestas de alimentos) à população que vive em situação de insegurança alimentar e nutricional. A distribuição de cestas pode também ocorrer por iniciativas da sociedade civil.

Há um programa de distribuição de cestas em nível federal, que atende a grupos populacionais tradicionais e específicos, como indígenas, quilombolas e extrativistas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a partir de demanda de órgãos federais responsáveis por políticas para esses segmentos.

Também nas situações de calamidade e emergências as cestas de alimentos convertem-se na primeira necessidade. E podem ser distribuídas em municípios com Declaração de Emergência ou Calamidade Pública reconhecida pela Defesa Civil Nacional. Nesse caso, tanto pode ser uma ação municipal ou estadual, como federal, a depender da situação específica e avaliação da própria Defesa Civil. No caso das cestas vinculadas ao governo federal, quando for o caso, estas serão entregues no município afetado ou no município polo mais próximo. As cestas distribuídas pesam 21,5 kg cada uma - compostas por dez itens alimentícios - e serão entregues apenas uma vez, sendo uma unidade por família afetada.

A solicitação de cestas ao MDS não deve se sobrepor ao pedido de recursos feito à Defesa Civil Nacional por meio do S2ID - Sistema Integrado de Informações e Desastres do governo federal. Já em casos de desastres causados por seca ou estiagem, somente será atendida à população rural, incluindo os povos e comunidades tradicionais.

Quem coordena?

Em nível federal, o MDS, por meio das Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do MDS.

Quais os critérios para receber as cestas?

As cestas também podem ser distribuídas pela Rede SUAS, Assistência Social municipal ou estadual, sendo caracterizada como benefício eventual da Política de Assistência Social. Neste caso, é recomendável que a população esteja inscrita no CadÚnico e a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.

Quem atender a esses critérios, deve entrar em contato com a Prefeitura, ou com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), um serviço do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que está presente em todos os municípios brasileiros.

Na Rede do SUAS (CRAS, Creas, Centro Pop, Acolhimentos e outros) as famílias podem receber as cestas de alimentos, conforme suas necessidades. Ninguém pode sobreviver sem a alimentação na quantidade e qualidade adequada.

Alimentos que compõem a atual cesta básica

Para evitar a ingestão de alimentos ultraprocessados, que, conforme apontam evidências científicas, aumentam a prevalência de doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, hipertensão e diversos tipos de câncer, o Governo Federal alterou a composição da cesta básica.

A nova cesta básica terá alimentos de dez grupos diferentes: feijões (leguminosas); cereais; raízes e tubérculos; legumes e verduras; frutas; castanhas e nozes (oleaginosas); carnes e ovos; leites e queijos; açúcares, sal, óleo e gorduras; café, chá, mate e especiarias.

Quem pode receber?



Famílias em situação de pobreza e sem acesso regular à alimentação;



Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional;



Indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária, quando ocorrer decretação de situação de emergência ou estado de calamidade em função de desastres;



Grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Mais informações

Para obtenção desse benefício eventual, a pessoa deverá procurar um CRAS ou uma Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (GERSAN).

Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT

O que é?

É um programa do Governo federal de adesão voluntária de empresas que desejam oferecer refeição ou vales alimentação e refeição aos seus funcionários.

Para garantir que esses trabalhadores tenham acesso a essas refeições, as empresas contratantes devem se inscrever no PAT. Em troca, as empresas podem deduzir as despesas feitas no Imposto de Renda.

Embora seja um programa voluntário, a atuação das prefeituras é muito importante para incentivar a adesão ao PAT pelas empresas sediadas no município.

Quem tem direito ao PAT?

Os empregadores que fornecem alimentação a seus trabalhadores (refeições prontas, cestas de alimentos, vale-refeição ou vale-alimentação) podem se inscrever como beneficiárias no PAT por meio do Sistema PAT Online, disponível no portal **gov.br**.



Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana

O que é?

O Programa apoia as atividades agrícolas e as pequenas criações de animais desenvolvidas nas áreas urbanas ou nas regiões periurbanas. A partir de 2023, ocorreram mudanças no Programa em relação aos alimentos que podem ser produzidos e ao processo de gestão.

Passam a integrar o Programa a produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, de plantas aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos, para autoconsumo ou comercialização, e o processo de gestão dos resíduos orgânicos.

As hortas devem ser implantadas nos centros urbanos, em áreas mais afastadas aproveitando-se as margens de rios, embaixo de redes elétricas, espaços vazios sem edificação, entre outros.

Quem coordena?

Foi criado um grupo de trabalho em 2023, integrado pelo MDS e ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e do Trabalho e Emprego. Participam também especialistas e representantes do CONSEA.

Como participar?

A adesão é voluntária e as ações executadas no âmbito do Programa serão formalizadas por meio de contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou outros instrumentos com órgãos e entidades das administrações públicas. Podem também ser firmados por meio de consórcios públicos e com entidades privadas.

Mais informações

Guia para implantação de hortas nas escolas

“Hortas Pedagógicas Manual prático para instalação”

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/hortas_pedagogicas/Arquivos%20finais%20PHP/manual-pratico-instalacao.pdf



Produção Orgânica e Agroecológica

O que é?

A agroecologia tem um enfoque teórico e metodológico que, utilizando-se de várias disciplinas científicas, estuda a atividade agrária e agroalimentar dentro de uma perspectiva ecológica. A agroecologia trabalha com o conhecimento de variados ecossistemas e pode usufruir daquilo que eles podem oferecer aos agricultores, sem que seja necessária uma intervenção que rompa com o seu modo básico de funcionamento.

Com isso é possível reduzir o uso de insumos externos e ampliar os benefícios proporcionados pelos serviços ambientais, tais como ciclagem de nutrientes, interação entre plantas e entre plantas e animais, polinização, controle biológico de pragas e de doenças de plantas e melhoria do microclima.

A produção orgânica e agroecológica oferece, ao mesmo tempo, alimentos livres de produtos químicos e cuidados com o meio ambiente, conservando, assim, a biodiversidade e a qualidade dos solos e da água.

Outra vantagem desse tipo de produção é que a diversidade de cultivos em um mesmo local resulta em uma maior adaptação aos eventos climáticos extremos (tempestades, calor elevado, seca intensa, ciclones, etc) que estão se tornando cada vez mais frequentes devido ao aquecimento global.

O que já existe?

A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) foi lançada em 2012, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida da população com a oferta e o consumo de alimentos saudáveis.

Por ser uma iniciativa inédita, a PNAPO foi premiada pela Organização das Ações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), mas mesmo com a premiação, foi abandonada e só retornou em junho de 2023, com novidades, entre elas, a ampliação da participação do governo federal e da sociedade civil nas duas instâncias de gestão da política.

A Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) passa a ter um colegiado com 21 órgãos do governo e 21 entidades da sociedade civil. Já a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) passa a ser composta por 13 pastas ministeriais.

Também integram a CNAPO a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Outra novidade é que a agroecologia permeou a construção de todas as políticas públicas do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). As chamadas de assistência técnica e extensão rural passaram a ser 100% voltadas para a transição agroecológica e o Programa Ecoforte voltou para fortalecer e ampliar as redes de agroecologia e produção orgânica.

O que o município pode fazer?

Em complemento à PNAPO e às suas estruturas de governança, a liderança do poder público municipal é fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de transição e expansão da produção orgânica e agroecológica. Há várias formas de promover essa modalidade produtiva:



Melhorar a capacitação e o empoderamento dos agricultores e outras partes interessadas por meio de sistemas participativos de pesquisa, extensão, educação e inovação que promovam a aprendizagem, a experimentação e a adaptação;



Engajar consumidores na agroecologia por meio de ações de conscientização, comunicação e educação que fomentem a demanda por alimentos diversificados, com qualidade, locais, justos e éticos;



Fornecer incentivos adequados e apoio para que os agricultores familiares adotem a produção orgânica e agroecológica por meio de mecanismos financeiros, programas de seguro e políticas de compras públicas (PNAE e PAA) que recompensem os benefícios ambientais (pagamento por serviços ambientais) e sociais (especialmente à saúde);



Criar um programa para organização de produtores e de assistência técnica e extensão rural (ATER) específico para a transição agroecológica e orgânica, de modo a oferecer aos agricultores familiares acompanhamento frequente e permanente para a construção participativa de propostas e encaminhamento de soluções;



Desenvolver e incentivar o mercado local para os produtos orgânicos e agroecológicos, tais como: venda direta nas propriedades, feiras, lojas especializadas, entrega residencial de cestas de produtos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e cozinhas solidárias.

Mais informações

Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

 <https://www.gov.br/mda/pt-br>

Financiamento: Pronaf ABC+ Agroecologia

 <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>

Programa Cisternas

O que é?

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos. A tecnologia social empregada é simples e de baixo custo.

O que mudou com o novo Programa?

O Programa foi retomado em 2023 e já foram lançados dois editais: um para o semiárido e outro para a Amazônia. Pelo menos 30% das famílias atendidas pelo edital receberão assistência técnica e serviços de acompanhamento, além de recursos do Programa Fomento Rural.

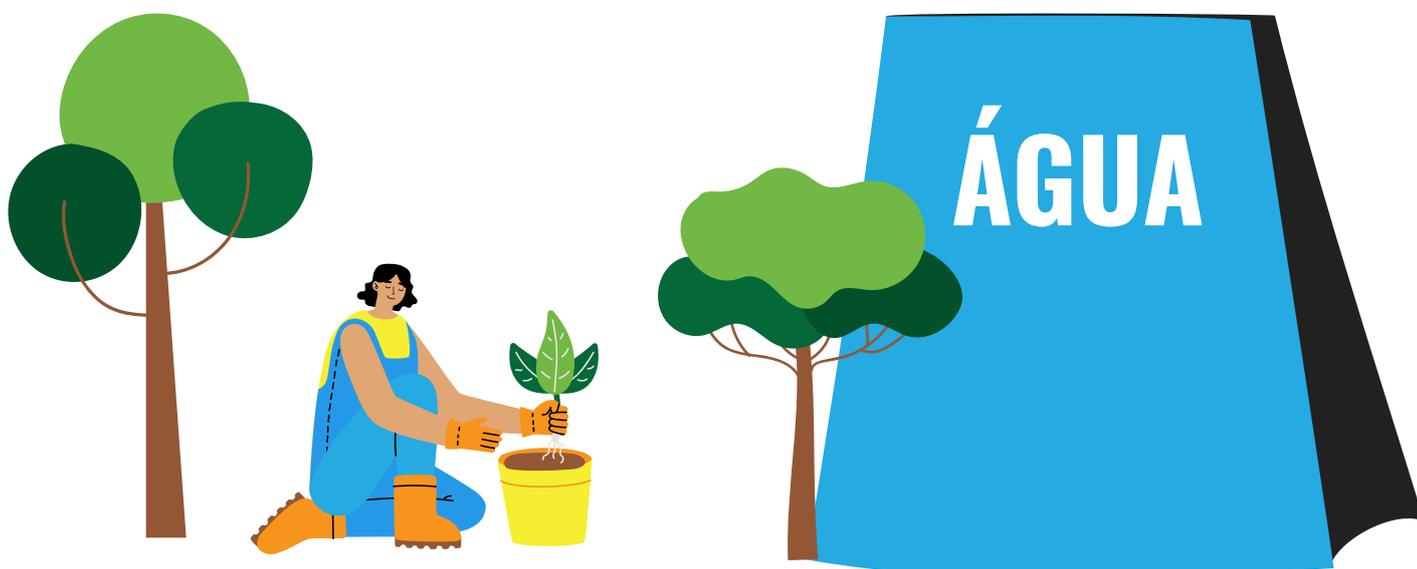
O governo federal fechou um acordo judicial com o Programa Um Milhão de Cisternas (PMC1), articulado pela ASA - ONG Articulação do Semiárido, que permite retomar R\$16 milhões de investimentos. A ASA foi responsável pela construção de centenas de cisternas no semiárido brasileiro.

Quem coordena?

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Quem pode participar?

Famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participar as famílias devem estar inscritas no CadÚnico.



COMO VEREADORAS E VEREADORES PODEM AJUDAR A COMBATER À FOME NAS CIDADES

Em todos os municípios, vereadoras e vereadores são o elo de ligação entre a comunidade e o poder administrativo. A população se relaciona de forma mais direta é com vocês. E é por meio desse contato que as pessoas da sua cidade conseguem apresentar demandas, mostrar os problemas locais, apresentar ideias e sugestões. Isso significa que o seu papel no município e na defesa dos interesses da população é essencial para a boa governança.

Nesse sentido, o seu engajamento para a implantação das políticas de combate à fome, à pobreza e para a garantia da segurança alimentar e nutricional é decisivo para varrer a fome da sua cidade.

Como procuramos mostrar nesta cartilha, existem várias iniciativas e programas que podem ser implantados, a começar pela mobilização das entidades sociais presentes no seu município para criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Consea Municipal.

Isso é relativamente fácil, pois você pode iniciar esse processo a partir da mobilização de grupos sociais, comunitários, religiosos ou de pessoas que já desenvolvem trabalhos sociais. Você pode também organizar seminários, audiências públicas, reuniões, encontros com pessoas interessadas ou entendidas no tema da segurança alimentar e nutricional.

Do ponto legislativo, também é possível criar projetos de lei e articular com prefeitos e prefeitas a apresentação de decretos com a finalidade de estimular políticas públicas e ações nessa área. Podemos citar iniciativas que estimulam a agricultura na sua região, como por exemplo, a compra institucional dos alimentos para serem destinados à merenda escolar, casas de acolhimento, presídios e outros.

Você pode também criar fundos públicos para regulamentar as doações de alimentos, incentivar a criação de hortas comunitárias, de cozinhas e restaurantes populares, de bancos de alimentos e muito mais. Basta você apoiar a implantação de programas que sejam compatíveis com a realidade do seu município.

É possível ainda propor emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que contemplem a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Uma boa iniciativa é apoiar e ajudar na convocação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional para que a sociedade do seu município também seja protagonista e corresponsável pelas ações de combate à fome.

Com certeza, você poderá criar outras alternativas e ter novas ideias que comunguem com a urgência de vencer a fome. Sentimentos de fraternidade e de solidariedade são inerentes a quem pleiteia cargos públicos. E nada mais triste do que ter de conviver com pessoas que passam fome.

Juntos, sociedade e Legislativo, têm papel incontestável na luta para assegurar que todos os moradores da sua cidade possam tomar café da manhã, almoçar e jantar.

Nós, do Instituto Fome Zero, nos colocamos à disposição para somarmos esforços nessa batalha que é de todos nós: tirar, mais uma vez, o Brasil do Mapa da Fome.

Para mais informações e contato, visite o nosso site:

 www.ifz.org.br

A produção dessa cartilha utilizou informações das seguintes fontes:

- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Ministério da Saúde;
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
- Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA);
- Fome Zero Uma História Brasileira, Volume 1, 2 e 3
- Projeto Fome Zero Uma Proposta de Política de Segurança Alimentar para o Brasil
- Fome Zero A Experiência Brasileira



Apoio Institucional

IBIRAPITANGA

